



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fones/Fax: (081) 542.2066/542.1286/542.1907/542.2129

L E I N° 368/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, APROVOU E EU SANCTIONO A PRESENTE LEI.

Abreu e Lima, de de 1998

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto
PREFEITO

EMENTA: DENOMINA DE AVENIDA TEJIPIÓ A ATUAL RUA
TEJIPIÓ, NO BAIRRO DO DESTERRO.

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA TEJIPIÓ a
atual Rua Tejipió, no bairro do Desterro.

Art. 2º - No prazo de 90 (noventa) dias providen-
ciará a colocação da Placa com a nova denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 03 de junho de 1998

Valdir Luiz de Araújo
PRESIDENTE

Arlindo José da Silva

1º VICE-PRESIDENTE

João Alves de Andrade Filho

2º VICE-PRESIDENTE

Jeremias Nascimento Silva

1º SECRETÁRIO

José Nildo do Nascimento

2º SECRETÁRIO